Resolução nº 1197/93 de 06.10.93
Dom nº 10219 de 18.10.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
25.10.93

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 060/A **Data** 08/09/93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 69/93, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES NA FORMA QUE INDICA.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011971993
Projeto: 060A1993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

MPM/DL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1197/93 DE 06 DE outubro DE 1993

Ratifica o Ato Deliberativo nº 64, que Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato deliberativo nº 64/93, que "Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1993.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 06 DE 10 DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

MPM/DL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.
Em 9/9/1993
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 060/A /93

APROVADO
Em 9/9/1993
PRESIDENTE

Ratifica o Ato Deliberativo nº 64/93, que Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 64/93, que "Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores vereadores na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1993.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de setembro de 1993.

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 3 / 9 / 1993
A MESA DIRETORA
Presidente

ATO DELIBERATIVO Nº 064 /93.

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 01/92.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores do subsídio e representação dos Srs. Vereadores, ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de setembro de 1993.

Subsídio ..... Cr$ 204.294,72
Representação ..... Cr$ 146.797,64

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1993, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de SETEMBRO de 1993.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETARIO
2º SECRETARIO
3º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de leitura e interstício
Em 9/9/1993
PRESIDENTE

PARECER Nº 37/A/93
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 060/A/93

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores,na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 64/93 "Ad referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de setembro de 1993.

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário